



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital nº. 23 de **22 de julho de 2019**, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2019/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2019/2, Regional Goiânia.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f)** contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no sistema o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades de estudante.

1.9. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos, orientadores(as) e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores a partir do dia **22 de julho de 2019 até o 16 de agosto de 2019.**

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada está condicionado ao desbloqueio do orçamento da UFG destinado às despesas discricionárias.

2.3. Caso o desbloqueio do orçamento ocorra após o início das atividades de monitoria, o pagamento das bolsas não será retroativo e corresponderá ao período das atividades exercidas após o ato da liberação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica a partir do dia **22 de julho de 2019**.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica até dia **25 de agosto de 2019, exclusivamente** via SIGAA:

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒
Buscar oportunidades ⇒ Monitoria**

3.3. O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições nesse processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por Edital elaborado pela Comissão Regional de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas por cada Unidade Acadêmica.

4.2. Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- a)** Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- b)** Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- c)** Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- d)** Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- e)** Média relativa do aluno;
- f)** Média global do aluno.

4.3. As avaliações ocorrerão entre o período de **27 e 28 de agosto de 2019**, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

4.4. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para esse fim pela Unidade Acadêmica.

4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.7. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.8. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, até o dia **30 de agosto de 2019**.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **até o dia 01 setembro de 2019**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado nas Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, **no dia 02 setembro de 2019**.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação e observado o número de vagas, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital e **na forma do item 2 deste Edital**;

6.2. **Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, no dia 03 setembro de 2019.**

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.3. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria **no dia 03 setembro de 2019**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.4** serão **eliminados do processo seletivo**.

6.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

6.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

7.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

7.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher o relatório final via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria e pela Prograd.

Goiânia, **22 de julho de 2019**.

Jaqueline Araujo Civardi
Pró-Reitora de Graduação

Claudisom Martins de Oliveira
Coordenador Regional de Monitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2019/2

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
EA	18	R\$ 394,00 (mensal)*	setembro a dezembro de 2019 (4 bolsas)* *O valor da bolsa referente ao mês de dezembro/2019 será proporcional aos dias letivos (21 dias), conforme o item 2 deste Edital.
EECA	9		
EMC	10		
EMAC	15		
EVZ	14		
FACE	6		
FAFIL	4		
FANUT	9		
FAV	10		
FCS	6		
FD	6		
FE	10		
FEF	7		
FEN	13		
FF	9		
FH	5		
FIC	13		
FL	10		
FM	14		
FO	13		
ICB	33		
IESA	6		
IF	7		
IME	19		
INF	18		
IPTSP	15		
IQ	18		
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

ANEXO II – CRONOGRAMA E EVENTOS

DATA	EVENTOS
22 de julho de 2019	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
A partir de 22 de julho de 2019 até o dia 16 de agosto de 2019	Período para a publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas.
A partir da publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas até o dia 25 de agosto de 2019.	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria</i>
Dias 27 e 28 de agosto de 2019.	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas.
Até o dia 30 de agosto de 2019.	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas
Até o dia 01 de setembro de 2019.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas normas complementares)
Até o dia 02 de setembro de 2019.	Divulgação do resultado dos recursos
Até o dia 02 de setembro de 2019.	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes
Até o dia 03 de setembro de 2019.	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
Até o dia 03 de setembro de 2019.	Início das atividades